

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 38/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001596/2026-11

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1.

**Contratada:** TUDO OFFICE LTDA, CNPJ: 19.843.238/0001-07 com sede na R CANARIO, Nº 55, BAIRRO BARRA

**2. OBJETO GERAL**

2.1. Fornecimento de bens e serviços para "Oficina para implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços do SasiSus", entre os dias 09 e 12/02/2026 em Fortaleza/CE.

MATERIA DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				TUDO OFFICE LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Pasta com elástico confeccionada em polipropileno, formato ofício, com espessura de 20 mm, na cor transparente.	Unidade	35	R\$ 3,25	R\$ 113,75
5	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico de poliestireno transparente. Cor: azul	Unidade	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
6	Marcadores de texto na cor amarela, tipo fluorescente, ponta chanfrada, tinta de secagem rápida, adequada para papel comum.	Unidade	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
7	Bloco de papel para flip char contendo 10 folhas, compatível com suporte padrão de flip chart	Unidade	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
8	Pincel Marcador Atômico 1100p, tinta à base de álcool, na cor azul.	Unidade	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
9	Pincel Marcador Atômico 1100p, tinta à base de álcool, na cor preta.	Unidade	3	R\$ 4,49	R\$ 13,47
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 272,20</b>

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**3. LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: DSEI Ceará: Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60130-240.

3.2. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:

a) Entrega deverá ser previamente até o dia 06/02/2026;

3.3. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: Joao Paulo Vieira Neto (E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br);

Fiscal Substituta: Geovana Gabriela Sampaio Silva (E-mail institucional: geovana.silva@agenciasus.org.br).

#### 4. VIGÊNCIA

- 4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 4.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 4.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

#### 5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 272,20 (duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.19 - DSEI Ceará 6.1.19.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde <b>Indicador 04 - Qualificação profissional</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 272,20
<b>TOTAL</b>		R\$ 272,20

- 5.2. Cada evento será pago separadamente.
- 5.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 5.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transfêrencia em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: Itaú, AG:4453 C/C: 24111-1 (PIX 19.843.238/0001-07), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 5.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 5.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 5.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 6. PENALIDADES

- 6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 7. RECISÃO

- 7.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

**JOÃO FRANCA JÚNIOR**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João França Junior, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 06/02/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

